



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 42/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES

CURSO DE AUXILIARES DE PESQUISA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: POLÍTICAS EM MOVIMENTO

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), José Eduardo Souza Bastos, no uso de suas funções e atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, o edital para seleção de auxiliares de pesquisa no escopo do programa REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: políticas em movimento, dirigida aos servidores de provimento efetivo do grupo magistério da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza (SME), em decorrência do convênio firmado entre o IFCE e a SME mediante normas e condições especificadas no presente edital de seleção.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: POLÍTICAS EM MOVIMENTO

- 1.1. O objetivo do programa Rede Municipal de Educação: Políticas em Movimento é investigar a rede municipal de educação em Fortaleza com vista à produção de conhecimento e de práticas no campo das artes.
- 1.2. As pesquisas constantes no programa Rede Municipal de Educação: Políticas em Movimento encontram-se no **Anexo 2** deste edital.
- 1.3. Cada pesquisa apresentada no **Anexo 2** selecionará auxiliares de pesquisa nível I – candidatos com graduação plena.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo especial do Programa de Pós-graduação em Artes (PPGARTES) do *campus* de Fortaleza do IFCE os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) ser servidores de provimento efetivo do grupo magistério em efetivo exercício em qualquer das instâncias da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza - CE;
 - b) ser portador de diploma de graduação de duração plena (tecnólogo, bacharel ou licenciado) para os auxiliares de pesquisa nível I.
- 2.2. Não poderão concorrer às vagas para auxiliares de pesquisa do programa Rede Municipal de Educação: Políticas em Movimento, os candidatos que:
 - a) possuam titulação de mestrado, para os auxiliares de nível I, reconhecida pela CAPES;
 - b) estejam em estágio probatório;
 - c) ocupantes de cargos de comissão.

3. DAS VAGAS POR PROJETOS DE PESQUISA

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para auxiliares de pesquisa nível I, distribuídas por subprojetos de pesquisa (Anexo 2).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas pela internet. O candidato deverá acessar a página <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao>, preencher o formulário de inscrição e anexar as cópias dos documentos solicitados neste edital.

4.2. A transmissão do formulário deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 17h50 do último dia de inscrição conforme o cronograma deste edital.

4.3. Em caso de dúvidas, contatos deverão ser feitos exclusivamente através do endereço eletrônico: selecaoifceppgartes@gmail.com.

4.4. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos relacionados abaixo:

- a) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- b) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia da certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE (que pode ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- g) cópia do documento de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- h) cópia do currículo Lattes atualizado gerada em PDF pela plataforma CNPq (www.cnpq.br);
- i) fotografia 3x4 recente, frontal, do rosto;
- j) pré-subprojeto de pesquisa, conforme o detalhamento indicado neste edital;
- k) portfólio conforme orientações nos anexos deste edital (o portfólio é referente à produção artística);
- l) comprovante de provimento efetivo do grupo magistério em efetivo exercício.

4.5. Não serão permitidos o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o processo seletivo.

4.6. Não serão aceitas inscrições de candidatos com campos obrigatórios que não estejam preenchidos.

4.7. Após o deferimento de sua inscrição, o candidato será identificado unicamente por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante a leitura do seu pré-subprojeto de pesquisa. Será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação quanto ao pré-subprojeto de pesquisa.

4.8. As inscrições recebidas serão conferidas pela comissão de seleção, e o deferimento do pedido de inscrição será divulgado na página: <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao>.

4.9. O recurso contra o indeferimento da inscrição deverá ser interposto em até 24 horas após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados, exclusivamente, por meio de formulário próprio na página: <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao>.

4.10. O candidato com inscrição indeferida poderá impetrar recurso junto ao PPGARTES, conforme cronograma de eventos deste edital, não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à

decisão adotada no julgamento do recurso.

4.11. A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas após o julgamento dos recursos será divulgada na página: <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao>. Não será dada nenhuma informação por telefone, fax ou e-mail sobre deferimento ou indeferimento de inscrição.

4.12. A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Profissional em Artes poderá ser cancelada a qualquer tempo caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

4.13. O Curso é oferecido pelo *campus* de Fortaleza do IFCE na modalidade presencial e tem duração prevista de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração do trabalho final de mestrado.

4.14. Candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo de seleção.

4.15. Posteriormente, os candidatos aprovados terão sua documentação conferida com os originais.

4.16. As comunicações oficiais para efeito de divulgação do processo seletivo serão publicadas (conforme o cronograma de eventos deste edital) em: <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo do Mestrado Profissional em Artes terá uma comissão de seleção responsável pelo certame, devidamente constituída por professores designados pela coordenação do programa, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5.2. O processo seletivo terá **6 (seis) etapas**. Algumas serão realizadas em ambientes (salas devidamente controladas pelo IFCE) a serem indicados previamente aos candidatos.

1ª etapa - Análise dos documentos apresentados (eliminatória)

2ª etapa - Avaliação do pré-subprojeto de pesquisa (eliminatória)

5.3. O candidato terá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Exige-se a nota mínima de 7 (sete) pontos para aprovação. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente. Será verificado se o pré-subprojeto está adequado ao subprojeto de pesquisa escolhido, se resultará em proposta educativa, se o pré-subprojeto prevê caráter inovador, apontando para mudanças e desenvolvimento no campo profissional do ensino de Arte. Além disso, o pré-subprojeto será avaliado quanto à coerência dos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos.

3ª etapa – Prova de conhecimentos específicos (eliminatória)

5.4. As questões da prova serão elaboradas com base nas indicações abaixo.

PIMENTEL, Lucia Gouvêa. Abordagem Triangular e as narrativas de si: autobiografia e aprendizagem em Arte. Revista GEARTE, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 307-316, maio/ago. 2017. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/gearte> PIMENTEL, Lucia Gouvêa. Processos artísticos como metodologia de pesquisa. Disponível em <http://www.seer.ufu.br/index.php/ouvirouver/article/view/32707>. PIMENTEL, L. Inters_tícios – inter_tiscos. ARS (São Paulo), [S. l.], v. 10, n. 20, p. 124-131, 2012. DOI: 10.11606/issn.2178-0447.ars.2012.64428. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ars/article/view/64428>. Acesso em: 26 ago. 2022. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

4ª etapa – Arguição do Pré-subprojeto (eliminatória)

5.5. A defesa do pré-subprojeto de pesquisa é de caráter eliminatório e consistirá na apresentação da proposta de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por cada arguidor, sendo vedada a presença de qualquer outro candidato. Serão avaliados nesta etapa: o conhecimento aprofundado das referências do subprojeto escolhido, a capacidade de articulação destas referências com outros conhecimentos do candidato, a clareza na apresentação. Serão apreciados o domínio do candidato acerca do seu pré-subprojeto e a sua defesa. A defesa do pré-subprojeto será realizada nas datas previstas divulgadas no *site* do PPGARTES. O horário para a realização da defesa de cada candidato será disponibilizada no *site* do Programa (<https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao>). Neste endereço eletrônico, o candidato terá conhecimento sobre o dia e horário agendado. Esta etapa do processo seletivo terá notas de 0 (zero) a 10

(dez) pontos, exigindo-se 7 (sete) pontos como nota mínima para aprovação. Não será permitida consulta a terceiros nem a materiais e dispositivos eletrônicos durante a defesa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5ª etapa - Análise do currículo Lattes: produção acadêmica e técnica (classificatória)

5.6. A análise do currículo terá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Serão consideradas as produções acadêmicas e técnicas dos **últimos quatro anos (2018 a 2021)**.

6ª etapa - Análise do portfólio artístico (classificatória)

5.7. A análise do portfólio artístico terá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O portfólio deverá obrigatoriamente ser organizado de acordo com a orientação do Anexo 4 deste edital. As obras citadas (Artes visuais, Dança, Música ou Teatro) devem estar com as devidas comprovações no portfólio e devem ter registro como produção artística também no Lattes. Serão consideradas as produções artísticas dos **últimos quatro anos (2018 a 2021)**.

6. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A nota final de cada candidato às vagas destinadas aos projetos de pesquisa financiados pela SME será resultante da média de todas as etapas.

6.1.1. Em caso de empate na nota final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, obedecendo-se à ordem a seguir:

- I - maior tempo de efetivo serviço na Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza - CE;
- II - maior idade;
- III - maior nota no portfólio.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do PPGARTES, considerando os candidatos aprovados e classificados na ordem decrescente de classificação por projeto de pesquisa, conforme cronograma de eventos deste edital.

7.2. Os candidatos selecionados neste edital serão beneficiários de formação qualificada em nível de pós-graduação *stricto sensu* no PPGARTES (ao qual estão vinculadas as pesquisas) e se enquadrarão em todas as exigências estabelecidas pelo PPGARTES, inclusive no que concerne à comprovação da proficiência leitora em língua estrangeira, cabendo-lhes cumprir, integralmente, o regimento do programa.

7.3. Os candidatos aprovados serão convidados pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza - CE a assinar um termo de compromisso referente à participação e conclusão da pesquisa.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Terão direito à matrícula no PPGARTES os candidatos “aprovados e classificados”, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Anexo 2** deste edital.

8.2. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada por e-mail: selecaoifceppgartes@gmail.com.

8.2.1. Os seguintes documentos são necessários para a efetivação da matrícula:

- a) cópia de documento oficial de identidade com foto;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do comprovante de endereço;
- d) cópia do diploma da graduação;
- e) cópia do histórico da graduação;
- f) duas fotos 3x4 recentes iguais.

8.3. Será considerado desistente o candidato “aprovado e classificado” que não efetuar a matrícula no período a ser estipulado.

8.4. Caso haja desistência de vaga (em qualquer um dos projetos) entre os alunos “aprovados e classificados”, a vaga será ocupada pelo primeiro candidato “aprovado, mas não classificado” ou por seus sucessivos, conforme a ordem de classificação no processo seletivo, do respectivo projeto ao qual se inscreveu.

8.5. As aulas acontecerão no *campus* de Fortaleza do IFCE.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os recursos deverão interpostos através do envio/transmissão de formulário eletrônico que será disponibilizado na página do PPGARTES: <https://ifce.edu.br/fortaleza/ppgartes/admissao>.

9.2. Para cada fase do processo seletivo (impugnação, inscrição, prova de títulos), será disponibilizado um formulário eletrônico para o envio/transmissão do recurso.

9.3. Todo recurso interposto em qualquer uma das fases deste processo seletivo somente será analisado se todas as informações solicitadas nos campos do formulário estiverem corretamente preenchidas.

9.4. A interposição de recursos poderá ser feita nas etapas e prazos previstos no cronograma deste edital, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos. Não serão apreciados os pedidos intempestivos ou sem fundamentação técnica ou que tenham como objetivo a substituição ou envio de qualquer documentação prevista na etapa de inscrição.

9.5. Na hipótese de envio/transmissão de mais de um recurso por fase por um mesmo candidato, será considerado apenas o último enviado dentro do prazo previsto no cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: selecaoifceppgartes@gmail.com.

10.2. Os casos omissos deste edital de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PRPI).

Fortaleza, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS

Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 28/09/2022, às 19:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4169827** e o código CRC **748EE61F**.